



PAULO LEAL

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



PREFEITURA DE
**SANTA BARBARA
DO MONTE VERDE**
PROGRESSO PARA TODOS

SECRETARIA DE OBRAS

NOV. 2025

Histórico

Data	Revisão	Atualizações
07/11/2025	00	Emissão Inicial

RAZÃO SOCIAL

**MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO MONTE VERDE**

CNAE

84.11-6-00

DENOMINAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, Nº 57
CENTRO
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG
CEP: 36.132-000

CNPJ

01.611.138/0001-90

GRAU DE RISCO

1

IMPLEMENTAÇÃO DO PGR (101058-1)

SETOR



A. EFETIVO

SETOR DE TRABALHO	CARGO	QUANT.
Cemitério	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Coleta de Lixo Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais	02
Limpeza Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	38
Manutenção Hidráulica	Bombeiro Hidráulico	03
Carpintaria	Carpinteiro	01
Manutenção Elétrica	Eletricista	01
Administrativo	Encarregado de Obras	01
	Fiscal de Obras	02
	Motorista	24
Operação de Equipamentos	Operador de Retroescavadeira	02
	Patroleiro	01
Obras	Pedreiro	03
	Servente de Pedreiro	03
TOTAL		82

B. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO

(101058-1)

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve prover uma estrutura para gerenciar os riscos bem como as oportunidades de SST – Segurança e Saúde do Trabalho identificadas, estar estruturado nas atividades laborais e nos riscos inerentes e seus possíveis impactos na saúde do trabalhador através dos processos produtivos, produtos utilizados, equipamentos e ferramentas utilizadas, atividades de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânico/acidentes e condições ergonômicas com impactos biomecânicos, organizacionais, cognitivos e psicossociais. A gestão de riscos inclui a aplicação de métodos lógicos e sistemáticos para comunicação e consulta ao longo de todo processo, o estabelecimento do contexto para identificar, analisar, avaliar e tratar o risco associado a qualquer atividade, processo, função ou produto, o monitoramento e análise crítica de riscos, o reporte e registro dos resultados de forma apropriada e a busca por melhorias que proporcionem o bem-estar do trabalhador. Conforme subitem 1.5.3.1.1 da NR 1, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, deverá ser implementado por unidade operacional.

B.1. APLICAÇÃO

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais está estruturado em analisar e monitorar nas atividades laborais as possíveis condições de exposição ao risco, identificadas pelo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos no Inventário de Riscos, além das identificadas pelas NR's aplicáveis, sendo aplicado em toda estrutura da Organização em seus processos internos e/ou externos (se existentes).

Abrange este gerenciamento as Normas Regulamentadoras aplicáveis à Organização, compondo a estrutura documental para a execução das atividades com segurança, onde para se obter uma gestão mais eficaz e eficiente, estará utilizando a metodologia “**PDCA**” constituindo um ciclo contínuo para as melhorias necessárias em complemento com uma meta “**SMART**”, de modo a se obter ações mais objetivas e coerentes com a realidade da Organização.

A Organização adotará as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST conforme os resultados das ações para mitigação ou eliminação dos Riscos Ocupacionais existentes, avaliando progressivamente os seus efeitos e evoluções. A avaliação de riscos constituirá um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais, após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

B.2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

(101055-7 | 101056-5 | 101057-3 | 101065-4)

A Organização estará evitando os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho, identificando os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, avaliando os riscos ocupacionais indicando o nível de risco, classificando os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementando medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1 da NR 1 e acompanhando o controle dos Riscos Ocupacionais.

A organização adotará mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais utilizando o documento “**PGR.OBTRAB.ST01**”, devendo estas alimentar o PGR conforme análise de seu conteúdo, informações quanto aos Riscos Ocupacionais identificados pelos trabalhadores; comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do Plano de Ação do PGR mantendo atualizada a Ordem de Serviço (NR 1 - subitem 1.4.1, alínea “c”).

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico em conjunto com a Segurança e Saúde do Trabalho e registrando no formulário “**PGR.DRECUSA.ST01**”. Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta do(s) trabalhador(es) à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas e a liberação do local pela Segurança do Trabalho.

O trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco receberá informações sobre: Os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e controlar tais riscos; as medidas adotadas pela organização; os procedimentos a serem adotados em situação de emergência, informações constantes da Ordem de Serviço.

B.3. EXAMES MÉDICOS (101050-6 | 101076-9)

Todos os empregados, independente do Cargo, devem comparecer ao Serviço Médico para a realização dos exames médicos, que serão realizados no estabelecimento da Organização em casos de estrutura completa do SESMT e locais determinados para realização de exames específicos ou por empresa contratada (Clínica de Medicina do Trabalho) para realização dos exames médicos.

O acesso e a permanência dos empregados em seus postos estão condicionados à realização desses exames, a seus resultados, emissão de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e a manutenção da saúde pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO – NR 7 através do rastreamento e detecção precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais, subsidiando a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização.

O relatório analítico do PCMSO deverá ser apresentado e discutido com os responsáveis por Segurança e Saúde no Trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização, considerando assim a manutenção da saúde do trabalhador.

C. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR

(101058-1 | 101064-6 | 101079-4)

O PGR deve contemplar ou estar integrado com Planos, Programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os dados obtidos pelo PGR deverão ser base para:

- Evitar os Riscos Ocupacionais que possam ser originados no trabalho.
- Identificar os Perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde.
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco.
- Classificar os Riscos Ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção.
- Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1 da NR 1.
- Acompanhar o controle dos Riscos Ocupacionais.

O Gerenciamento das informações obtidas pelo PGR serão pelos resultados obtidos pelo Inventário de Riscos, com o histórico das atualizações mantido por um período **MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS** ou pelo período estabelecido em normatização específica. As informações referentes à NR 17 estarão integradas no Inventário de Riscos conforme a informação do documento aplicável: AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar ou AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho.

C1. NR'S APLICÁVEIS (101058-1)

Conforme o CNAE e atividade realizada pela Organização, as NR's aplicáveis são:

NR APLICÁVEL	DOCUMENTOS / TREINAMENTOS EXIGIDOS PELA NR	
1 DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	A	Elaboração de Ordem de Serviço para todos os Empregados (1.4.1, "c")
5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	A	Realizar processo eleitoral com os empregados, devendo ser composta por 01 Efetivo e 01 Suplente em escrutínio secreto e 01 Efetivo1 e 01 Suplente indicados pela organização, os integrantes da CIPA, (5.4.1 – Quadro I)
	B	Promover treinamento para os Efetivos e Suplentes eleitos e indicados pela organização antes da posse (5.7.1)
6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	A	Fornecer EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento (6.5.1, alínea "c")
	B	Selecionar o EPI com a participação do SESMT, quando houver, após ouvidos empregados usuários e a CIPA ou nomeado. (6.5.2.2)
	C	Realizar o preenchimento da Ficha de Fornecimento de EPI para cada empregado (6.5.1, "d")
	D	Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação (6.7.2)
7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	A	Elaboração de PCMSO conforme os Riscos Ocupacionais identificados e classificados pelo PGR (7.5.1)
10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE	A	A empresa está obrigada a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção caso carga instalada seja inferior a 75 kW (10.2.3)
15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	A	Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade (15.2)
16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	A	Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade (16.1)
17 ERGONOMIA	A	Elaboração de AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar (17.3.1)
24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO	A	Atendimento as condições mínimas de higiene e de conforto (24.1.1)

Todas as documentações e treinamentos identificados estarão identificados em documentações específicas. As demais NR's aplicáveis não identificadas na tabela serão avaliadas conforme a condição da organização e sua devida aplicabilidade.

D. INDICADORES DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

(101066-2)

Para atendimento das medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST, a organização adotará a norma internacional ISO 31000 recomenda que o Processo de Gestão de Riscos (PGR) seja integrado na estrutura, operações e processos da organização, e que seja parte integrante da gestão do negócio e da tomada de decisão, podendo ser aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programas e de projetos, como também que a natureza dinâmica e variável do comportamento humano seja considerada ao longo de todo o processo de gestão de riscos.

O Gerenciamento dos dados de Segurança e Saúde Ocupacional será pela ferramenta que a organização adotar ou a aplicação do PDCA (PLAN–DO–CHECK–ACT), ou também PLAN-DO-CHECK-ADJUST, que significam Planejar-Fazer-Verificar-Agir, ou Planejar-Fazer-Verificar-Ajustar.

1 – PLAN (PLANEJAR) – Neste primeiro passo para a aplicação, se elabora um plano desenvolvido com base nas diretrizes e políticas da Organização e uma estratégia que se proponha a resolver os problemas levantados. A partir disso, três fases são fundamentais: a primeira é o estabelecimento dos objetivos do ciclo; a segunda é a escolha do caminho para que estes objetivos sejam atingidos; e a terceira é a definição do método que deverá ser utilizado para isso.

2 – DO (FAZER) – Com o Planejamento está pronto e detalhado, a execução do plano consiste também em treinar os envolvidos para prepará-los para o método que será empregado. Esta é a etapa mais importante do ciclo e deve ser acompanhada bem de perto para que em nenhum momento se desvie do que foi planejado.

3 – CHECK (VERIFICAR) – O terceiro passo é a análise ou verificação dos resultados alcançados e dos dados coletados. Nesta etapa pode se desenvolver tanto ao mesmo tempo em que o plano quando é elaborado – quando se verifica se o trabalho está sendo feito da forma devida – quanto após a execução, quando são feitas as análises estatísticas dos dados e a verificação de todos os itens. O principal objetivo desta fase é detectar eventuais erros ou falhas.

4 – ACT ou Adjust (AGIR, CORRIGIR) – É a última fase. Nela, são tomadas as ações corretivas com base no que foi verificado. Ou seja, deve-se corrigir as falhas encontradas no passo anterior. Então, após realizada a investigação das causas destas falhas ou desvios no processo e após agir para solucioná-las.

Começar tudo de novo, como um ciclo, o PDCA deve ser retomado sempre para que, as práticas e os processos se aprimorem continuamente. Para a tratativa das ações e seus resultados, a ferramenta de Metas SMART será aplicada para a definição de metas inteligentes. Segundo esse método, para ser

eficaz, uma meta deve apresentar cinco características fundamentais. Esses critérios estão descritos na sigla SMART, que significa:

S – Specific (Específica)

Para garantir o alinhamento de todos os envolvidos, a meta deve ser específica o máximo possível considerando aspectos como:

- O resultado que se pretende conquistar.
- Por que ele é importante para a Segurança e Saúde Ocupacional.
- Como esse objetivo será alcançado.
- Quais recursos e ações serão necessários.
- Quem será o responsável.
- Quando a meta deve ser atingida.

M – Measurable (Mensurável)

Uma Meta mensurável, ou seja, que pode ser medida, permite o monitoramento do seu progresso. Isso é importante, porque possibilita que a Segurança e Saúde Ocupacional reavalie suas ações e otimize sua estratégia e otimize para chegar mais perto do atingimento do objetivo. Para isso, são definidos indicadores que serão periodicamente acompanhados para avaliar os resultados alcançados.

A – Attainable (Atingível)

Uma Meta deve ser desafiadora, mas atingível. Nada adianta estabelecer um objetivo muito ambicioso, mas que não possa ser alcançado. Para garantir que sua meta seja atingível, estude a realidade da Segurança e Saúde Ocupacional, avaliando o histórico, o cenário do ambiente e os recursos disponíveis, tanto financeiros quanto humanos. Desse modo, será possível definir uma meta que desafie a equipe, mas que seja alcançável, incentivando as pessoas a atingi-la.

R – Relevant (Relevante)

As Metas devem ser relevantes para a Segurança e Saúde Ocupacional. Isso quer dizer que todos devem entender a importância dos objetivos traçados e os benefícios que eles podem trazer. Para avaliar a relevância de uma meta, pense em como ela pode impactar no processo e por que ela é importante no momento.

T – Time Based (Temporal)

Sem um prazo definido, as Metas podem não ser levadas a sério, sendo continuamente procrastinadas. Já ao determinar um período para o atingimento dos objetivos, é possível organizar e priorizar as ações de forma eficiente, visando alcançar os resultados no tempo esperado.

Para isso, é importante um cronograma com os prazos para o alcance de cada meta, além das datas para todas as tarefas e marcos previstos. Esse planejamento pode sofrer alterações ao longo do caminho, mas é essencial já ter um calendário inicial que possa servir de base para as estratégias.

Os prazos também devem ser viáveis. Por isso, a Segurança e Saúde Ocupacional estará avaliando quanto tempo acreditam ser necessário para o cumprimento das ações e identificarem quem será o responsável por cada uma.

As tratativas dos resultados gerados com as metas SMART serão analisados e servirão de balizamento para os ajustes do PDCA. A forma de apresentação e gestão será por meio de gráficos e análises comparativas.

E. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS E RISCOS (101068-9)

Conforme subitem 1.5.4.2.1.1; subitem 1.5.4.2.1.2 e subitem 1.5.4.2.1.3, o Levantamento Preliminar de Perigos e Riscos devem ser realizados para:

- Identificar situações em que é possível evitar ou eliminar perigos.
- Identificar situações de risco ocupacional evidente nas quais a organização deve adotar medidas de redução ou controle imediatamente.

Quando na fase de Levantamento Preliminar de Perigos e Riscos, o perigo não puder ser evitado ou eliminado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens 1.5.4.3 e 1.5.4.4 da NR 1.

F. VALORAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

(101069-7 | 101070-0 | 101071-9)

A Técnica consiste, primeiramente, em uma Análise Qualitativa / Quantitativa, na qual são observadas as variáveis de causas e efeitos com base na Probabilidade e Severidade (Possíveis Lesão ou Agravos à Saúde), comparando com os Controles Internos existentes na Organização identificados nas fontes ou circunstâncias de risco provenientes do processo de trabalho. A Análise realizada será aplicada na Valoração dos Riscos e na priorização das ações, com base nos conceitos e tabelas a seguir:

RE = NP x NS		RR = RE x FC	
RE	Nível do Risco Existente	RR	Nível do Risco Residual
NP	Nível de Probabilidade do Risco	RE	Nível do Risco Existente
NS	Nível de Severidade do Risco	FC	Fator de Avaliação dos Controles Existentes

O valor de “RR” será multiplicado pelo efetivo exposto ao Risco e o resultado obtido será aplicado na Matriz de Riscos Ocupacionais, classificando assim o risco existente na condição de trabalho avaliada.

TABELA A – ESCALA DE PROBABILIDADE

PROBABILIDADE	CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE
0,5	Muito Baixa	Improvável - Em situações excepcionais, o evento poderá ocorrer, mas as circunstâncias não indicam essa possibilidade. - Exposição desprezível/insignificante/ocasional para o risco ocupacional identificado (até 30 minutos). - Atividade de muito baixo risco no ambiente de trabalho.
1	Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, mas as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. - Exposição próxima ao Nível de Ação (ACGIH/NR 15) do agente ocupacional com contatos Intermitente ou com possibilidade de agravo a saúde. - Contato intermitente com um agente ocupacional (entre 31 a 50 minutos diários na jornada de trabalho). - Atividade de baixo risco no ambiente de trabalho.
3	Moderada	Possível - O evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam essa possibilidade. - Possível exposição acima do LT a um agente ocupacional (não há avaliação quantitativa) com possibilidade de agravo a saúde. - Exposição dentro do Nível de Ação (ACGIH / NR 15) do agente ocupacional com contatos intermitentes. - Contato intermitente com um agente ocupacional (entre 51 a 100 minutos diários na jornada de trabalho). - Atividade de médio risco no ambiente de trabalho.
7	Substancial	Provável - O evento poderá ocorrer a qualquer momento. - Exposição acima do Nível de Ação (ACGIH / NR 15) do agente ocupacional com contatos intermitentes. - Ausência de medidas de segurança. - Exposição acima do LT (ACGIH/NR 15) com grande possibilidade de agravo a saúde. - Contato intermitente com um agente ocupacional (entre 101 a 400 minutos diários na jornada de trabalho) - Atividade de risco no ambiente de trabalho.
12	Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade. - Realizada avaliação quantitativa com contato permanente com um agente ocupacional acima do LT (ACGIH / NR 15) com elevada possibilidade de agravo a saúde. - Contato permanente com um agente ocupacional da jornada (acima de 400 minutos diários na jornada de trabalho) - Atividade de alto risco no ambiente de trabalho.

TABELA B – ESCALA DE SEVERIDADE

SEVERIDADE	CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO DA SEVERIDADE
2	Baixa	Improvável ○ Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde provocando lesões leves que provavelmente resulta em menos de um dia de trabalho perdido com retorno ao trabalho sem gerar afastamento. ○ Exposição a agente biológico do Grupo de Risco 1: Risco individual e para a comunidade ausente ou baixo com profilaxia ou terapia eficaz existente. ○ Exposição a agente químico com efeitos subclínicos ou leves de toxicidade muito baixa não irritante para pele e mucosa. ○ Exposição a agente físico sem efeitos clínicos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial inexistente ou de baixa significância não gerando agravos à saúde. ○ Possível risco de acidente na execução da atividade.
6	Moderada	Provável ○ Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão ou doença ocupacional com efeitos reversíveis, resultando na perda de dias de trabalho, podendo incapacitar temporariamente, gerando afastamento inferior a 15 (quinze) dias. ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 2: Risco individual moderado, baixo risco para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz existente. ○ Exposição a agente químico ou levemente irritante para pele e mucosa ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado somente para animais. ○ Exposição a agente químico de baixa toxicidade a moderada com efeitos adversos reversíveis de moderado a severos que não deixam sequelas ou efeitos irreversíveis que não conduzem a incapacidade de realizar atividades. ○ Exposição a agente físico podendo causar efeitos clínicos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial de média significância podendo gerar agravos à saúde. ○ As circunstâncias indicam risco de acidente na execução da atividade.
14	Substancial	Certa ○ Irá prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão não totalmente incapacitantes que implica em afastamento superior a 15 (quinze) dias ou doenças ocupacionais severas ou irreversíveis ou sequelas permanentes, ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 3: Elevado risco individual, moderado risco para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz usualmente existente. ○ Exposição a agente químico moderadamente irritante de pele e mucosa, irritante de ação superficial e sensibilizantes ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para humanos. ○ Exposição a agente químico de baixa toxicidade alta com efeitos adversos irreversíveis que conduzem a incapacidade de realizar atividades, mas não impedem a continuidade de vida embora possa ocorrer diminuição de sua qualidade. ○ Exposição a agente físico com possibilidade de danos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial significativo podendo gerar agravos à saúde. ○ Risco de acidente grave na execução da atividade.
24	Crítica	Praticamente Certa ○ Pode provocar lesões incapacitantes, muito graves ou óbito imediato ou que venha a ocorrer posteriormente. ○ Exposição a agentes biológicos do Grupo de Risco 4: Alto risco individual e para a comunidade com profilaxia ou terapia eficaz ainda não existente. ○ Exposição a agente químico de toxicidade muito alta que causam risco de vida ou carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. ○ Exposição a agente físico com alta possibilidade de danos ao trabalhador. ○ Impacto ergonômico identificado para os fatores biomecânico e/ou organizacional e/ou cognitivo e/ou psicossocial com registro de agravos à saúde. ○ Risco de acidente grave, muito grave ou óbito na execução da atividade.

OBS.: Riscos Biológicos com base na Classificação de Risco dos Agentes Biológicos (2022) do Ministério da Saúde.

TABELA C – ESCALA DE CONTROLES EXISTENTES

NÍVEL		DESCRIÇÃO
3	Inexistente	Controles inexistentes não oferecendo segurança no ambiente de trabalho.
2	Fraco	- Controles insuficientes ou inadequados, mal projetados ou mal implementados, não funcionais, não havendo aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01. - Adoção somente de alguns EPI’s para os riscos. - Não há evidências de ações de segurança implementadas ou manutenção destas.
1	Possível	- Adoção somente de EPI’s, com não aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01. - Controles têm abordagens "ad hoc", ou seja, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento dos trabalhadores. - Medidas de proteção apresentam desvios ou problemas significativos comprometendo a segurança do trabalhador. - A eficiência é duvidosa e não há proteção confiável ou garantias de manutenção quando existente.
0,8	Mediano	- Aplicação parcial da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas administrativas ou de organização do trabalho), mitigam alguns riscos, mas não contemplam todos os aspectos relevantes dos riscos. - Deficiências no projeto ou nas ferramentas utilizadas para proteção dos trabalhadores. - Medidas de proteção não apresentando garantias de manutenção, mitigam o risco parcialmente. - Medidas implementadas com pequenos desvios e principalmente com a adoção de EPI’s.
0,4	Satisfatório	- Aplicação parcial da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas de proteção coletiva). - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas, eficientes e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
0,2	Forte	- Aplicação da hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 01 (medidas de proteção coletiva ou para eliminação dos fatores de riscos). - Controles eficientes e com garantias de manutenção implementados sendo considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

MATRIZ DE RISCOS OCUPACIONAIS – NÍVEL DE PERIGO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		VALORAÇÃO DO RISCO
RT	RISCO TRIVIAL	0 – 10,9
RB	RISCO BAIXO	11 – 100,9
RM	RISCO MODERADO	101 – 287,9
RA	RISCO SUBSTANCIAL	288 – 503,9
RE	RISCO CRÍTICO	> 503,9

O processo de construção da Matriz de Riscos foi através da adaptação do manual do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente a Metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no contexto do Modelo em desenvolvimento no MP (Política, Instâncias de Supervisão, Metodologia e Solução Tecnológica) **Versão:** 1.2 – 07/06/2017.

F.1. PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

A priorização das ações dos Riscos Ocupacionais será com base no resultado Análise Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação às variáveis de causas e efeitos com base na Probabilidade, Severidade (Possíveis Lesão ou Agravos à Saúde) e os Controles Internos existentes na Organização identificados nas fontes ou circunstâncias de risco provenientes do processo de trabalho obtidos pelo Inventário de Riscos.

PRIORIDADE DESPREZÍVEL (Risco Trivial)

Quando o agente não representa risco potencial de danos à saúde nas condições usuais de trabalho. O agente identificado é quantitativamente irrelevante frente aos critérios técnicos e encontra-se abaixo do nível de ação e limite de tolerância.

PRIORIDADE DE ATENÇÃO (Risco Baixo)

Quando o agente representa um risco baixo à saúde, nas condições usuais de trabalho, não causando efeitos agudos; não apresentado queixas aparentemente relacionadas com o risco; a exposição se encontra sob controle técnico e no nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância. Considera-se na exposição às medidas coletivas e/ou individuais adotadas que reduzem a concentração ambiental do agente ao trabalhador. As ações devem ser planejadas para reduzir ao Risco Trivial ou na impossibilidade, a manutenção de Risco Baixo.

PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO (Risco Moderado)

Quando o agente pode causar efeitos agudos; quando as práticas operacionais e as condições ambientais indicam exposição acima do limite de tolerância; há queixas específicas e indicadores biológicos de exposição excedidos em exames periódicos (PCMSO); a exposição necessita de controle técnico e medidas de proteção que eliminem ou atenuem os riscos existentes. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ao Risco Baixo ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica), a manutenção de não ultrapassar para Risco Emergencial.

PRIORIDADE EMERGENCIAL (Risco Substancial)

Quando envolve exposições a carcinogênicos; as queixas dos trabalhadores, são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos em exames periódicos (PCMSO); a exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do valor teto ou valor máximo. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica) ao Risco Moderado ou Risco Baixo.

PRIORIDADE CRÍTICA (Risco Crítico)

Quando envolve exposições condições elevadas de riscos e com possíveis efeitos danosos ao trabalhador. As ações devem ser planejadas para eliminação ou redução ou na impossibilidade (Inviabilidade técnica) ao Risco Moderado ou Risco Baixo.

AÇÕES PERANTE OS FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO TRIVIAL	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO BAIXO. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível.	Pode ser objeto da Avaliação Estratégica, desde que apontado pela Segurança do Trabalho em conjunto com a Organização.	Eliminar ou Mitigar o Risco. Evitar alterações para uma classificação maior.	Um Risco normalmente é aceito quando seu nível está em faixas seguras. Nessa situação, nenhum controle precisa ser implementado para mitigar o Risco.
RISCO BAIXO	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO MODERADO. Adotar medida especial com atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo para RISCO TRIVIAL. Promover ações de controle na fonte e trajetória, organizacional e administrativa, reduzindo-o. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO MODERADO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO TRIVIAL. Evitar alterações para uma classificação maior.	O Risco deve ser evitado com sua mitigação e a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação.

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO MODERADO	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO SUBSTANCIAL. Adotar medidas com atividades de monitoramento específicas e atenção na manutenção de respostas e controles para reduzi-lo no mínimo para RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação, devendo ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO SUBSTANCIAL	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO BAIXO. Evitar alterações para uma classificação maior.	O risco deve ser mitigado ou eliminado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado, com a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Eliminar o risco significa implementar controles que possam reduzir ou eliminar as causas ou as consequências dos riscos, quando identificados na etapa de Identificação e Análise de Riscos.
RISCO SUBSTANCIAL	Manter observação e análise quanto a uma possibilidade de mudança para RISCO CRÍTICO. Adotar medidas de monitoramento específicas e atenção na manutenção de respostas e controles para reduzi-lo para RISCO MODERADO ou RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação. Devem ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Avaliação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização ou na possibilidade de mudança para RISCO CRÍTICO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO MODERADO ou RISCO BAIXO. Evitar alterações para uma classificação maior.	O risco deve ser mitigado ou eliminado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado, com a implementação de controles apresentando um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Eliminar o risco significa implementar controles que possam reduzir ou eliminar as causas ou as consequências dos riscos, quando identificados na etapa de Identificação e Análise de Riscos.

CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO INICIAL	AÇÃO COMPLEMENTAR	TRATAMENTO	DESCRIÇÃO
RISCO CRÍTICO	Adotar medida emergencial para reduzi-lo para RISCO MODERADO ou RISCO SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO. Promover ações mais efetivas e direcionadas na sua atenuação ou eliminação. Devem ser considerados os valores dos níveis identificados de Probabilidade, Severidade e de Riscos Residuais para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. GERAR PLANO DE AÇÃO.	Deve ser objeto da Ação Estratégica pela Segurança do Trabalho e Organização para eliminação ou mudança para RISCO MODERADO ou RISCO SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO.	Eliminar ou Mitigar o Risco para RISCO MODERADO ou RISCOS SUBSTANCIAL ou RISCO BAIXO.	Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como “MODERADO”, “SUBSTANCIAL” ou “CRÍTICO”. O Risco deve ser evitado e a implementação de controles apresenta um custo benefício, viabilizando sua mitigação. Mitigar / Reduzir o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, na etapa de Identificação e Análise de Riscos.

F.2. TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO

HABITUAL / PERMANENTE

ACIMA DE 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto frequentemente com atividades programadas ou efetuadas diariamente a Agente Ocupacional durante sua jornada de trabalho acima 400 minutos por dia (acima de 83,34% de sua jornada diária), com possibilidade de danos à saúde.

INTERMITENTE

ATÉ 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto a Agente Ocupacional de forma irregular, até 400 minutos por dia (até 83,34% da jornada diária), com possibilidade de causar algum efeito ou danos à saúde.

OCASIONAL E EVENTUAL

ATÉ 30 MINUTOS POR DIA - Trabalhador ocasionalmente ou eventualmente está exposto a um ou mais Agente Ocupacional, até 30 minutos por dia (6,25% da jornada diária), sendo a exposição com intervalos de dias, semanas ou mais, podendo causar algum efeito ou danos à saúde.

OBS.: Conforme resposta a consulta Técnica respondida pelo **OF/Nº243/2011/SEGUR/SRTE/MG** referente ao **FORMULÁRIO 8**, pertencente a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989, validando os tempos de exposição ao risco.

G. ESTRUTURAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

(101069-7 | 101072-7)

A prevenção, controle e monitoramento dos Riscos Ocupacionais será com a aplicação da Matriz de Riscos Ocupacionais na Análise Qualitativa / Quantitativa dos riscos nos ambientes de trabalho.

A Avaliação de Riscos constituirá um processo contínuo e ser **REVISTA A CADA DOIS ANOS** ou **QUANDO DA OCORRÊNCIA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES**:

- a. Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais.
- b. Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- c. Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção.
- d. Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.
- e. Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

G.1. GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO - GHE

Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Um Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) é o alicerce para avaliação de exposições dos trabalhadores a Agentes Ambientais agressivos nos locais de trabalho.

Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado Agente. A homogeneidade resulta de o fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia.

As Avaliações de Riscos Ambientais serão analisadas conforme o grau de exposição com os efeitos à saúde para cada Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) da empresa, estabelecendo-se em seguida suas valorações.

GHE	Setor	Cargo / Função	Agentes Ocupacionais				
			Físico	Químico	Biológico	Acidente	Ergonômico
1	Cemitério	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente	Queda de mesmo nível	AEP**
2	Coleta de Lixo Urbano	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Coleta de Lixo Urbano	Atropelamento Perfuro cortante Queda de mesmo Nível	AEP**
3	Limpeza Urbana	Auxiliar de Serviços Gerais	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente	Queda de mesmo Nível	AEP**
4	Manutenção Hidráulica	Bombeiro Hidráulico	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	AEP**
5	Carpintaria	Carpinteiro	Ruído Intermitente Vibração de Mão e Braços	Inexistente	Inexistente	Corte	AEP**
6	Manutenção Elétrica	Eletricista	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Choque	AEP**
7	Administrativo	Encarregado de Obras	Radiação Não Ionizante	Inexistente	Inexistente	Inexistente	AEP**
8	Administrativo	Fiscal de Obras	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	AEP**
9	Administrativo	Motorista	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Acidente de Trânsito	AEP**
10	Operação de Equipamentos	Operador de Retroescavadeira Patroleiro	Ruído Intermitente Vibração de Corpo Inteiro	Inexistente	Inexistente	Acidente de Trânsito	AEP**
11	Obras	Pedreiro	Ruído Intermitente Radiação Não Ionizante Vibração de Mão e Braços	Vide Tabela Químicos*	Inexistente	Queda de mesmo Nível	AEP**
12	Obras	Servente de Pedreiro	Ruído Intermitente Radiação Não Ionizante	Vide Tabela Químicos*	Inexistente	Queda de mesmo Nível	AEP**

* Vide Tabela Químicos

** A ser inserido após a realização da AEP – Avaliação Ergonômica Preliminar (NR 17 – item 17.3.1.)

Os Riscos Mecânico / Acidente e Ergonômico estão constituídos em um Grupo Homogêneo devido suas particularidades.

Tabela Químicos

COMPOSIÇÃO QUÍMICA	NOME COMERCIAL	UTILIZAÇÃO	GHE
Clínquer e Sulfato de Cálcio (CAS: 65997-15-1) 20% - 100%; Escória de Alto-forno (CAS: N.A.) 0% - 70%; Calcário (CAS: 13397-24-5) 0% - 25%; Sílica Cristalina (CAS: 14808-60-7) 0 %- 30%	CIMENTO PORTLAND	Intermitente	11
Cimento Portland (CAS: 65997-15-1) 30% – 70%; Segredo Industrial (CAS: Não Identificado) 1% – 3%; Segredo Industrial (CAS: 544-17-2) 0,5% – 2,5%	CIMENTCOLA RENDE MAIS AC-III PLUS	Intermitente	11

H. INVENTÁRIO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (101079-4)

Apresentação dos dados da Identificação dos Perigos e das Avaliações dos Riscos Ocupacionais consolidados. O Plano de Ação será desenvolvido em uma planilha para registro e acompanhamento das ações planejadas.

CARGO		EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		01	1
SETOR		POSTO(S) DE TRABALHO	
CEMITÉRIO		CEMITÉRIO	
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS		CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO	
Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal.		Atividade realizada em ambiente aberto.	

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Radiação Não Ionizante	1	Atividade de manutenção do Cemitério	Possibilidade de exposição sem proteção	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	2	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo nível	3	Atividade de manutenção do Cemitério	Possibilidade de queda de mesmo nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Atividade de manutenção do Cemitério	Foto queratite, eritema cutâneo, catarata, câncer de pele e foto envelhecimento.
2	Atividade de manutenção do Cemitério	Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.
3	Atividade de manutenção do Cemitério	Contusões, fraturas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	BOTINA - TIPO B

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico – Radiação Não Ionizante	7	2	3	01	42	RISCO BAIXO
2 Ergonômico Biomecânico	7	2	1	01	14	RISCO BAIXO
3 Acidente Queda de mesmo nível	3	6	1	01	18	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Orientar quanto ao uso de protetor solar	Adquirir, treinar e fornecer protetor solar	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a manter a atenção e o ambiente limpo		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02	2
SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO	
COLETA DE LIXO URBANO	COLETA DE LIXO URBANO	
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS		CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Executar serviços gerais de coleta de lixo urbano.		Atividade realizada em ambiente aberto.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Radiação Não Ionizante	1	Coleta de Lixo Urbano	Possibilidade de exposição sem proteção	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Biológico	Bactérias e Vírus	2	Coleta de Lixo Urbano	Possibilidade de exposição a agentes biológicos	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	3	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Atropelamento	4	Coleta de Lixo Urbano	Possibilidade de atropelamento durante coleta de lixo	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Perfuro cortante	5	Coleta de Lixo Urbano	Possibilidade de acidente na coleta de lixo urbano	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo Nível	6	Coleta de Lixo Urbano	Possibilidade de Queda de mesmo Nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Coleta de Lixo Urbano	Foto queratite, eritema cutâneo, catarata, câncer de pele e foto envelhecimento.
2	Coleta de Lixo Urbano	Infecções por bactérias, vírus, clamídias, rickettsias e fungos.
3	Coleta de Lixo Urbano	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, genu valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
4	Coleta de Lixo Urbano	Lesões, fraturas, sequelas, outros traumas; Óbito.
5	Coleta de Lixo Urbano	Danos à pele, tendões, nervos, vasos sanguíneos, ossos e ligamentos, podendo levar a sequelas como perda de sensibilidade, movimentos limitados, deformidades e infecções.
6	Coleta de Lixo Urbano	Fraturas, traumas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
4	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
5	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
6	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	CALÇADO BAIXO - TIPO A

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico Radiação Não Ionizante	7	2	3	02	84	RISCO BAIXO
2 Biológico	7	2	3	02	84	RISCO BAIXO
3 Ergonômico Biomecânico	7	2	1	02	28	RISCO BAIXO
4 Acidente	3	24	1	02	144	RISCO MODERADO

AValiação e Classificação do Nível de Risco

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
5 Acidente	3	6	1	02	36	RISCO BAIXO
6 Acidente	3	6	1	02	36	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Orientar quanto ao uso de protetor solar	Adquirir, treinar e fornecer protetor solar	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Orientar quanto atenção na coleta de lixo		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
4	Prioridade de intervenção			Orientar quanto atenção ao trânsito durante a coleta de lixo		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
5	Prioridade de Atenção			Orientar quanto atenção na coleta de lixo		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
6	Prioridade de Atenção			Orientar quanto atenção na coleta de lixo		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	38	3

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Executar serviços gerais de limpeza urbana.	Atividade realizada em ambiente aberto.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Radiação Não Ionizante	1	Fazer Limpeza Urbana	Possibilidade de exposição sem proteção	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	2	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo Nível	3	Fazer Limpeza Urbana	Possibilidade de Queda de mesmo Nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Fazer Limpeza Urbana	Foto queratite, eritema cutâneo, catarata, câncer de pele e foto envelhecimento.
2	Fazer Limpeza Urbana	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
3	Fazer Limpeza Urbana	Fraturas, traumas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

	ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	BOTINA - TIPO B

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico Radiação Não Ionizante	7	2	3	38	1596	RISCO CRÍTICO
2 Ergonômico Biomecânico	7	2	1	38	532	RISCO CRÍTICO
3 Acidente	7	2	1	38	532	RISCO CRÍTICO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES	HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
	Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1 Prioridade Crítica			Orientar quanto ao uso de protetor solar	Adquirir, treinar e fornecer protetor solar	Realizar estudo e planejar ações para redução a RISCO SUBSTANCIAL ou MODERADO ou BAIXO.
2 Prioridade Crítica			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Realizar estudo e planejar ações para redução a RISCO SUBSTANCIAL ou MODERADO ou BAIXO.
3 Prioridade Crítica			Orientar quanto atenção na limpeza urbana		Realizar estudo e planejar ações para redução a RISCO SUBSTANCIAL ou MODERADO ou BAIXO.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
BOMBEIRO HIDRÁULICO	03	4

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Executar serviços de manutenção hidráulica.	Atividade realizada em ambiente fechado e aberto.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Executar à vista de desenhos, plantas e croquis serviços específicos relacionados com as instalações hidráulicas das diversas áreas do município; Atender setores do Município, observando as determinações do seu superior hierárquico; Executar suas tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS				TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Realizar manutenção hidráulica	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO			
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09			
RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Ergonômico Biomecânico	7	2	1	03	42	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
CARPINTEIRO	01	5

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
CARPINTARIA	CARPINTARIA

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Executar serviços de carpintaria.	Atividade realizada em ambiente fechado.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção delas. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução dos serviços e assegurar a qualidade de trabalho; Traçar na madeira contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; Serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; Instalar esquadrias, portas janelas e similares, fixando-as nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas deterioradas, para recompor a estrutura original; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria; Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Ruído Intermitente	1	Utilização de Motosserra, Serra Circular	Possível exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Físico	Vibração de Mãos e Braços	2	Utilização de Motosserra, Serra Circular	Possível exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	3	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Acidente	Corte	4	Utilização de Motosserra, Serra Circular	Possibilidade de acidente com corte	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Corte de madeiras	PAINPSE – Perdas Auditivas Induzidas por Níveis de Pressão Sonora Elevados, hipertensão arterial sistêmica, insônia e irritabilidade.
2	Corte de madeiras	Lesões vasculares Síndrome de Raynaud, mais conhecida como doença dos “dedos brancos”; lesões do nervo; distúrbios musculoesqueléticos; desgastes e fraturas insensibilidade.
3	Corte de madeiras	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
4	Corte de madeiras	Danos à pele, tendões, nervos, vasos sanguíneos, ossos e ligamentos, podendo levar a sequelas como perda de sensibilidade, movimentos limitados, deformidades e infecções.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
3 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
4 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
1	Físico – Ruído Intermitente	85 dB	93,34 dB	Acima do Limite de Tolerância
2	Físico - Vibração de Mãos e Braços	aren = 5 m/s ²	aren = 0,95 m/s ²	Abaixo do Limite de Tolerância
3	Químico Poeira de Madeira	3 mg/m ³ para a fração respirável e 10 mg/m ³ para a fração inalável (partículas totais)	Aguardando resultado de Avaliação Quantitativa	Aguardando resultado de Avaliação Quantitativa

AValiação e Classificação do Nível de Risco

	RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Físico Ruído Intermitente	12	14	3	01	20	RISCO BAIXO
2	Físico Vibração de Mãos e Braços	0,5	2	0,8	01	0,8	RISCO TRIVIAL
3	Ergonômico Biomecânico	7	2	1	01	14	RISCO BAIXO
4	Acidente	7	14	1	01	98	RISCO BAIXO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção	Realizar manutenção dos equipamentos para reduzir o nível de ruído				Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade Desprezível			Orientar quanto ao tempo de trabalho e exposição a Vibração		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO BAIXO e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
4	Prioridade de Atenção			Orientar quanto a execução de atividades de corte com atenção		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO		EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
ELETRICISTA		01	6
SETOR		POSTO(S) DE TRABALHO	
MANUTENÇÃO ELÉTRICA		MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS		CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO	
Executar serviços de manutenção elétrica.		Atividade realizada em ambiente fechado.	

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Montar, ajustar e instalar sistemas elétricos, clássicos, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e luminárias em edifícios e outros locais. Realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e sistemas elétricos para garantir seu bom funcionamento e evitar problemas futuros, como curtos-circuitos. Identificar e corrigir defeitos em sistemas e equipamentos elétricos, melhorias em componentes danificados ou ajustes. Inspecionar instalações elétricas, diagnosticar problemas e analisar o consumo de energia. Ler e interpretar desenhos técnicos, esquemas e projetos elétricos para executar os serviços corretamente. Dimensionar circuitos e outros componentes elétricos conforme a necessidade da instalação.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Choque	2	Realizar manutenção em instalações elétricas	Possibilidade de choque	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS			POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE		
1	Realizar manutenção em instalações elétricas		Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.		
2	Realizar manutenção em instalações elétricas		Queimaduras, espasmos musculares e arritmias cardíacas, que podem ser superficiais ou graves, dependendo da voltagem, duração e caminho da corrente no corpo. Lesões mais graves podem afetar órgãos vitais como o coração e o cérebro, causando paralisia, danos neurológicos e até a morte.		

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Ergonômico Biomecânico	1	2	1	10	20	RISCO BAIXO
2	Acidente	3	6	1	10	180	RISCO MODERADO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Intervenção			Orientar quanto a bloqueio de energia elétrica para realizar atividades		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
ENCARREGADO DE OBRAS	01	7

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Coordenar e distribuir tarefas nas frentes de trabalho.	Atividade realizada em ambiente fechado e aberto.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Coordenar e distribuir tarefas na frente de trabalho que dirige; Fiscalizar e auxiliar os operários em suas tarefas individuais; Controlar a utilização dos equipamentos e responsabilizar-se por sua guarda; Escalar jornadas específicas de trabalho; Comunicar com seu superior, eventuais problemas que aconteçam na obra, sugerindo as devidas soluções; Requerer os materiais necessários para a execução das obras; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Radiação Não Ionizante	1	Atividade de Fiscalização e orientação em obra.	Possibilidade de exposição sem proteção	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	2	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS			POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Atividade de Fiscalização e orientação em obra.		Foto queratite, eritema cutâneo, catarata, câncer de pele e foto envelhecimento.
2	Atividade de Fiscalização e orientação em obra.		Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO				
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
Não aplicável		Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico Radiação Não Ionizante	7	6	1	01	42	RISCO BAIXO
2 Ergonômico Biomecânico	7	6	1	01	42	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Orientar quanto ao uso de protetor solar	Adquirir, treinar e fornecer protetor solar	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO				EFETIVO EXPOSTO AO RISCO		GHE
FISCAL DE OBRAS				02		8
SETOR			POSTO(S) DE TRABALHO			
ADMINISTRATIVO			ADMINISTRATIVO			
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS				CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO		
Fiscalizar obras de edificações, com base no Código de Obras do Município.				Atividade realizada em ambiente fechado e aberto.		
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES						
Serviços relacionados à Fiscalização de obras de edificações, com base no Código de Obras do Município; Fiscalização de loteamentos, granjeamentos, desmembramentos, remembramentos, no que se refere, à observância dos projetos aprovados de acordo com a Lei de Parcelamento de Solos e demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes e correlatas; Vistoria técnica para fins de concessão de "habite-se"; Lavratura de multas e embargos, emissão de notificações e intimações; Exercício, estudo e aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização dos assuntos contidos no Código de Posturas do Município, no que se respeita a toda e qualquer prática compatível com a preservação da higiene e do bem estar público; Fiscalização do funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços e repressão das irregularidades; Orientação ao contribuinte quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e quanto à observância a legislação municipal.						
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO	
RISCO OCUPACIONAL		PERIGO		RISCO		
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante em pé / sentado	Manter atividade em pé / sentado por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS			POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE			
1	Realizar de edificações		Sentado: Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose. Em Pé: Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.			
MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO						
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado		Não Aplicado		Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Ergonômico Biomecânico	7	6	1	02	84	RISCO BAIXO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.

CARGO				EFETIVO EXPOSTO AO RISCO		GHE
MOTORISTA				24		9
SETOR				POSTO(S) DE TRABALHO		
ADMINISTRATIVO				ADMINISTRATIVO		
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS				CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO		
Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas.				Atividade realizada em cabine de veículos.		
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES						
Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou, rodovias; Obedecer às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Verificar o itinerário a ser seguida, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.						
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS						TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO		
Ergonômico	Biomecânico	1	Atividade predominante sentado	Manter atividade sentado por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
Acidente	Acidente de Trânsito	2	Conduzir veículo em vias públicas	Possibilidade de Acidente de Trânsito	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS			POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE			
1	Conduzir veículo em vias públicas		Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.			
2	Conduzir veículo em vias públicas		Traumatismos físicos (fraturas, lesões cerebrais, danos a órgãos vitais) e sequelas permanentes (incapacidade, redução da mobilidade), até traumas psicológicos (TEPT, ansiedade, depressão), óbito.			
MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO						
ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado		Não Aplicado		Não Aplicável
2	Não Aplicado	Não Aplicado		Não Aplicado		Não Aplicado

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Ergonômico Biomecânico	7	6	1	24	1008	RISCO CRÍTICO
2 Acidente	7	24	1	24	4032	RISCO CRÍTICO

AÇÕES A SEREM ADOTADAS

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade Crítica			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Realizar estudo e planejar ações para redução a RISCO SUBSTANCIAL ou MODERADO ou BAIXO.
2	Prioridade Crítica			Realizar treinamento de Direção Defensiva		Realizar estudo e planejar ações para redução a RISCO SUBSTANCIAL ou MODERADO ou BAIXO.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	10

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Operar Retro Escavadeira em obras.	Atividade realizada em cabine de equipamento.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Atividade de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de Retro Escavadeira.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Ruído Intermitente	1	Exposição a Ruído Intermitente	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Físico	Vibração de Corpo Inteiro	2	Exposição a Vibração de Corpo Inteiro	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	3	Atividade predominante sentado	Manter atividade sentado por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Acidente de Trânsito	4	Conduzir Retroescavadeira até a obra	Possibilidade de Acidente de Trânsito	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Operar Retroescavadeira	PAINPSE – Perdas Auditivas Induzidas por Níveis de Pressão Sonora Elevados, hipertensão arterial sistêmica, insônia e irritabilidade.
2	Operar Retroescavadeira	Danos na região espinhal, podendo também afetar o sistema circulatório e/ou urológico, além do sistema nervoso central, perda de equilíbrio, falta de concentração e visão turva, diminuição da acuidade visual.
3	Operar Retroescavadeira	Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.
4	Conduzir Retroescavadeira até a obra	Traumatismos físicos (fraturas, lesões cerebrais, danos a órgãos vitais) e sequelas permanentes (incapacidade, redução da mobilidade), até traumas psicológicos (TEPT, ansiedade, depressão), óbito.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO	
1	Físico - Ruído Intermitente	85 dB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 81,80 dB	Nível de Ação
			RETRO ESCAVADEIRA XCMG 85,64 dB	Acima do Limite de Tolerância
2	Físico - Vibração de Corpo Inteiro	aren = 1,1 m/s ² VDVR = 21 m/s ^{1,75}	RETRO ESCAVADEIRA JCB aren = 0,21 m/s ² VDVR = 11,39 m/s ^{1,75}	Abaixo do Limite de Tolerância

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico - Ruído Intermitente	7	24	3	02	1008	RISCO CRÍTICO
2 Físico - Vibração de Corpo Inteiro	7	6	3	02	252	RISCO MODERADO
3 Ergonômico Biomecânico	7	6	1	02	84	RISCO BAIXO
4 Acidente	7	24	1	02	336	RISCO MODERADO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade Emergencial	Realizar manutenção no equipamento para redução do ruído		Realizar Avaliação Quantitativa pra Ruído Intermitente		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO CRÍTICO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Intervenção	Realizar manutenção no equipamento para redução da vibração		Realizar Avaliação Quantitativa pra Ruído Vibração de Corpo Inteiro		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
4	Prioridade de Intervenção			Realizar treinamento de direção defensiva		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO	GHE
PATROLEIRO	01	10

SETOR	POSTO(S) DE TRABALHO
OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS	CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO
Operar Motoniveladora (Patrol) em obras.	Atividade realizada em cabine de equipamento.

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Fazer o patrolamento e terraplanagem das estradas vicinais e de ruas de terras; Zelar pela boa conservação da motoniveladora; Zelar pela manutenção, lubrificação da motoniveladora; Zelar pela lubrificação do motor, manter filtro e ar limpo, manter filtro de óleo limpos; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Fazer outros serviços ligados ao setor.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS					TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO	
Físico	Ruído Intermitente	1	Exposição a Ruído Intermitente	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Físico	Vibração de Corpo Inteiro	2	Exposição a Vibração de Corpo Inteiro	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	3	Atividade predominante sentado	Manter atividade sentado por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Acidente de Trânsito	4	Conduzir Motoniveladora até a obra	Possibilidade de Acidente de Trânsito	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Operar Motoniveladora	PAINPSE – Perdas Auditivas Induzidas por Níveis de Pressão Sonora Elevados, hipertensão arterial sistêmica, insônia e irritabilidade.
2	Operar Motoniveladora	Danos na região espinhal, podendo também afetar o sistema circulatório e/ou urológico, além do sistema nervoso central, perda de equilíbrio, falta de concentração e visão turva, diminuição da acuidade visual.
3	Operar Motoniveladora	Dor nas costas, na região do pescoço, inflamação dos tendões, desequilíbrios musculares, fadiga, desvios posturais: hiperlordose e hipercifose.
4	Conduzir Motoniveladora até a obra	Traumatismos físicos (fraturas, lesões cerebrais, danos a órgãos vitais) e sequelas permanentes (incapacidade, redução da mobilidade), até traumas psicológicos (TEPT, ansiedade, depressão), óbito.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1 Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
1 Físico - Ruído Intermitente		Aguardando Avaliação Quantitativa
2 Físico - Vibração de Corpo Inteiro		Aguardando Avaliação Quantitativa

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico - Ruído Intermitente	7	24	3	01	504	RISCO CRÍTICO
2 Físico - Vibração de Corpo Inteiro	7	6	3	01	126	RISCO MODERADO
3 Ergonômico Biomecânico	7	6	1	01	42	RISCO BAIXO
4 Acidente	7	24	1	01	168	RISCO MODERADO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade Emergencial	Realizar manutenção no equipamento para redução do ruído		Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Intermitente		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO CRÍTICO e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Intervenção	Realizar manutenção no equipamento para redução da vibração		Realizar Avaliação Quantitativa para Vibração de Corpo Inteiro		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Atenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO MODERADO e queixas dos empregados.
4	Prioridade de Intervenção			Realizar treinamento de direção defensiva		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

OBS.: A Motoniveladora está quebrada aguardando serviço de conserto.

CARGO				EFETIVO EXPOSTO AO RISCO		GHE	
PEDREIRO				03		11	
SETOR				POSTO(S) DE TRABALHO			
OBRAS				OBRAS			
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS				CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			
Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto em obras.				Atividade realizada em área aberta e fechada.			
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES							
Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar as construções, reformas e reparos e, obras diversas; Executar serviços de acabamento em geral e de pintura; Atender setores do município, observando as determinações do seu superior hierárquico. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.							
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS						TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO	
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO		RISCO		
Físico	Ruído Intermitente	1	Exposição a Ruído Intermitente		Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Físico	Vibração de Mãos e Braços	2	Exposição a Vibração de Mãos e Braços		Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Químico	Cimento / Argamassa (pó)	3	Exposição a Pó de Cimento e Argamassa		Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Químico	Cimento / Argamassa (massa)	4	Exposição a Massa de Cimento e Argamassa		Possibilidade de exposição sem proteção		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Ergonômico	Biomecânico	5	Atividade predominante em pé		Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA
Acidente	Queda de mesmo Nível	6	Execução de obras		Possibilidade de queda de mesmo nível		ATÉ 400 MINUTOS POR DIA

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Utilização de Maquita	PAINPSE – Perdas Auditivas Induzidas por Níveis de Pressão Sonora Elevados, hipertensão arterial sistêmica, insônia e irritabilidade.
2	Utilização de Maquita	Lesões vasculares Síndrome de Raynaud, mais conhecida como doença dos “dedos brancos”; lesões do nervo; distúrbios musculoesqueléticos; desgastes e fraturas insensibilidade.
3	Execução de obras	Causa a patogênese de várias doenças pulmonares, incluindo bronquite crônica, asma, câncer de pulmão, pneumonia e tuberculose.
4	Execução de obras	Irritações na pele e queimaduras.
5	Execução de obras	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
6	Execução de obras	Fraturas, traumas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
4	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
5	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
6	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	BOTINA - TIPO B

AValiação Quantitativa – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
1	Físico - Ruído Intermitente		Aguardando Avaliação Quantitativa
2	Físico - Vibração de Corpo Inteiro		Aguardando Avaliação Quantitativa

AValiação e Classificação do Nível de Risco

RISCO OCUPACIONAL	PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1 Físico – Ruído Intermitente	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
2 Físico Vibração de Mãos e Braços	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO							
RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
3	Químico - Cimento / Argamassa (pó)	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
4	Químico - Cimento / Argamassa (massa)	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
5	Ergonômico Biomecânico	7	6	1	03	126	RISCO MODERADO
6	Acidente	7	6	1	03	126	RISCO MODERADO
PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS					
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR	
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual		
1	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Intermitente		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	
2	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Vibração de Mãos e Braços		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	
3	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Poeira de Cimento	Fornecer e treinar o uso de Luva de Látex	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	
4	Prioridade de Intervenção				Fornecer e treinar o uso de Luva de Látex	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	
5	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	
6	Prioridade de Intervenção			Orientar quanto a limpeza da obra		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.	

OBS.: A Maquita está quebrada aguardando serviço de conserto.

CARGO				EFETIVO EXPOSTO AO RISCO		GHE
SERVENTE DE PEDREIRO				03		12
SETOR				POSTO(S) DE TRABALHO		
OBRAS				OBRAS		
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS				CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO		
Auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados.				Atividade realizada em área aberta e fechada.		
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES						
Realizar serviço de auxiliar de pedreiros, carpinteiros, carregar e descarregar materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho.						
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS						TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO
RISCO OCUPACIONAL			PERIGO	RISCO		
Físico	Ruído Intermitente	1	Exposição a Ruído Intermitente	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
Químico	Cimento / Argamassa (pó)	2	Exposição a Pó de Cimento e Argamassa	Possibilidade de exposição Acima do Limite de Tolerância	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
Químico	Cimento / Argamassa (massa)	3	Exposição a Massa de Cimento e Argamassa	Possibilidade de exposição sem proteção	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
Ergonômico	Biomecânico	4	Atividade predominante em pé	Manter atividade em pé por mais de 83,34% de sua jornada diária de trabalho	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	
Acidente	Queda de mesmo Nível	5	Execução de obras	Possibilidade de queda de mesmo nível	ATÉ 400 MINUTOS POR DIA	

FONTES OU CIRCUNSTÂNCIAS		POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS À SAÚDE
1	Ruído de Fundo de Maquita	PAINPSE – Perdas Auditivas Induzidas por Níveis de Pressão Sonora Elevados, hipertensão arterial sistêmica, insônia e irritabilidade.
2	Execução de obras	Causa a patogênese de várias doenças pulmonares, incluindo bronquite crônica, asma, câncer de pulmão, pneumonia e tuberculose.
3	Execução de obras	Irritações na pele e queimaduras.
4	Execução de obras	Calcâneo valgo, rotação interna dos eixos tibiais e femorais, geno valgo, anteversão dos ilíacos, hipercifose torácica, hiperlordose cervical e aumento da lordose lombar.
5	Execução de obras	Fraturas, traumas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO

ELIMINAÇÃO DOS FATORES DE RISCO		MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MINIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO, COM A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
1	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
2	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
3	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado
4	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicável
5	Não Aplicado	Não Aplicado	Não Aplicado	BOTINA - TIPO B

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – NR 09

RISCO OCUPACIONAL		LIMITE DE TOLERÂNCIA	RESULTADO
1	Físico - Ruído Intermitente		Aguardando Avaliação Quantitativa

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

RISCO OCUPACIONAL		PROBABILIDADE	SEVERIDADE	CONTROLE	EFETIVO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1	Físico – Ruído Intermitente	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
2	Químico - Cimento / Argamassa (pó)	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
3	Químico - Cimento / Argamassa (massa)	3	6	3	03	162	RISCO MODERADO
4	Ergonômico Biomecânico	7	6	1	03	126	RISCO MODERADO
5	Acidente	7	6	1	03	126	RISCO MODERADO

PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES		AÇÕES A SEREM ADOTADAS				
		HIERARQUIA NR 01 – 1.4.1, “g”				AÇÃO COMPLEMENTAR
		Eliminação	Proteção Coletiva	Med. Adm. / Org.	Proteção Individual	
1	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Intermitente		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
2	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Quantitativa para Poeira de Cimento	Fornecer e treinar o uso de Luva de Látex	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
3	Prioridade de Intervenção				Fornecer e treinar o uso de Luva de Látex	Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
4	Prioridade de Intervenção			Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.
5	Prioridade de Intervenção			Orientar quanto a limpeza da obra		Manter observação quanto a uma possível mudança para RISCO SUBSTANCIAL e queixas dos empregados.

I. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (101073-5)

A adoção de equipamento de proteção individual está condicionada de forma temporária até que sejam realizadas as Avaliações Quantitativas para os agentes ocupacionais, onde, em decorrência dos resultados, as ações serão direcionadas para Proteção Coletiva em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho ou manutenção da utilização de equipamento de proteção individual – EPI em decorrência de inviabilidade técnica. Os EPI's a serem adotados deverão ser adequados ao risco de cada atividade, possuir C.A. – Certificado de Aprovação válido e serem registrados o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

EPI'S FORNECIDOS

RISCO OCUPACIONAL	EPIS	C.A.	VALIDADE
Acidente	BOTINA - TIPO B	12.160	06.12.2026

NA – Não se Aplica

PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO EPI'S

RISCO OCUPACIONAL	EPIS	PERIODICIDADE DE TROCA
Acidente	BOTINA - TIPO B	A cada 12 meses ou por desgaste natural ou recomendação do fabricante.

NA – Não se Aplica

J. PLANO DE AÇÃO (101073-5 | 101074-3 | 101076-9 | 101079-4)

As ações do Plano de Ação poderão ser alteradas conforme as condições que a organização apresentar, inclusive com a inclusão de novas ações se necessário.

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11, 12	Todos os setores			X		Realizar Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP.								X		
1	Cemitério			X		Orientar quanto a manter a atenção e o ambiente limpo								X		
1; 2; 3; 7	Cemitério; Coleta de Lixo Urbano; Limpeza Urbana; Administrativo				X	Adquirir, treinar e fornecer protetor solar								X		

PGR

NR 01

Data Emissão 07.11.2025
 Rev. 00
 Área SEGURANÇA DO TRABALHO
 Cód. Doc. PGR.ST01.PSBMV.2025
 Página 55 de 61

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
2	Coleta de Lixo Urbano			X		Orientar quanto atenção ao trânsito durante a coleta de lixo								X		
2	Coleta de Lixo Urbano			X		Orientar quanto atenção na coleta de lixo								X		
5	Carpintaria	X				Realizar manutenção dos equipamentos para reduzir o nível de ruído								X		
5	Carpintaria			X		Orientar quanto ao tempo de trabalho e exposição a Vibração								X		
3	Limpeza Urbana			X		Orientar quanto atenção na limpeza urbana								X		

PGR

NR 01

Data Emissão 07.11.2025
 Rev. 00
 Área SEGURANÇA DO TRABALHO
 Cód. Doc. PGR.ST01.PSBMV.2025
 Página 56 de 61

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
5	Carpintaria			X		Orientar quanto a execução de atividades de corte com atenção								X		
9; 10	Administrativo; Operação de Equipamentos			X		Realizar treinamento de Direção Defensiva								X		
10	Operação de Equipamentos			X		Realizar manutenção no equipamento para redução do ruído								X		
10	Operação de Equipamentos			X		Realizar manutenção no equipamento para redução da vibração								X		
2; 3; 7	Cemitério; Coleta de Lixo Urbano; Limpeza Urbana; Administrativo			X		Orientar quanto ao uso de protetor solar								X		

PGR

NR 01

Data Emissão 07.11.2025
Rev. 00
Área SEGURANÇA DO TRABALHO
Cód. Doc. PGR.ST01.PSBMV.2025
Página 57 de 61

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
6	Manutenção Elétrica			X		Orientar quanto a bloqueio de energia elétrica para realizar atividades								X		
10	Operação de Equipamentos			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Intermitente (Motoniveladora)								X		
10	Operação de Equipamentos			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Vibração de Corpo Inteiro (Motoniveladora)								X		
11; 12	Obras			X		Orientar quanto a limpeza da obra								X		
11; 12	Obras			X		Fornecer e treinar o uso de Luva de Látex								X		

PGR

NR 01

Data Emissão	07.11.2025
Rev.	00
Área	SEGURANÇA DO TRABALHO
Cód. Doc.	PGR.ST01.PSBMV.2025
Página 58 de 61	

GHE	SETOR	HIERARQUIA NR 1				MEDIDA DE PREVENÇÃO ADOTADA	PROJETO DE ADEQUAÇÃO		IMPLEMENTAÇÃO		AFERIÇÃO DOS RESULTADOS		RESPONSÁVEL (EIS)	MEDIDA DE PREVENÇÃO		
		1. Eliminação	2. Proteção Coletiva	3. Med. Adm. / Organ.	4. Proteção Individual		Data Início	Data Término	Data Início	Data Término	Data Início	Data Término		Introduzida	Aprimorada	Mantida
11; 12	Obras			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Vibração de Mãos e Braços (Maquita)								X		
11; 12	Obras			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Ruído Intermitente (Maquita)								X		
11; 12	Obras			X		Realizar Avaliação Quantitativa para Poeira de Cimento								X		
11; 12	Obras			X		Orientar quanto a limpeza da obra								X		

OBS.: Caso estas informações não sejam enviadas pela Organização para atualização do PGR referente as datas relacionadas aos campos **PROJETO DE ADEQUAÇÃO**, **IMPLEMENTAÇÃO** e **AFERIÇÃO DE RESULTADOS**, bem como do campo **RESPONSÁVEL(EIS)**, o preenchimento deverá ser com caneta esferográfica na cor azul ou preta pela própria Organização ao receber este PGR.

K. REGISTRO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO (101075-1)

Os registros das medidas de prevenção serão evidenciados em documentações correspondentes às ações, sendo acompanhado de forma planejada.

As ações planejadas no Plano de Ação serão avaliadas no ambiente de trabalho quanto a sua eficácia e/ou indicarem ineficácia em seu desempenho, sendo as evidências anexadas ao PGR para controle, gerando novas adequações a serem inseridas, aprimoradas ou mantidas.

A organização irá inspecionar os locais e equipamentos de trabalho e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, durante as ações de adequação e de novas condições de trabalho quando identificadas.

L. DESEMPENHO DE SST (101066-2)

As medidas necessárias para avaliar e melhorar o desempenho em SST serão planejadas conforme a identificação dos agentes ocupacionais, sua classificação e ações previstas no Plano de Ação.

CRITÉRIOS DE MELHORIA	AÇÕES A SEREM REALIZADAS
Avaliar Riscos Ocupacionais	Identificar e analisar os Riscos Ocupacionais no ambiente de trabalho.
Classificar Riscos Ocupacionais	Classificar os riscos Ocupacionais conforme a Matriz de Risco do PGR.
Plano de Ação	Planejar as ações buscando a hierarquia prevista no subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 1.
Avaliação dos Resultados	Aferir os resultados de cada ação avaliando sua eficácia, definindo um aprimoramento da ação ou não.
Programar Treinamento e Ações aos Trabalhadores sobre os Riscos	Elaborar treinamentos e ações de conscientização sobre os riscos e a proteção adequada.
Fornecimento de EPI’s quando esgotada a hierarquia do subitem 1.4.1, alínea “g” da NR 1	Realizar treinamentos quanto ao uso e limitações dos EPI’s e a proteção adequada para os trabalhadores.
Exames Periódicos previstos no PCMSO	Observar junto com a Medicina do Trabalho possíveis agravos à saúde pela exposição aos riscos através dos exames periódicos.
Implementação de Tecnologias de Prevenção	Implementar ferramentas tecnológicas para monitorar e gerenciar os Riscos Ocupacionais e trabalhadores.
Promover a comunicação aberta	Incentivar a participação dos trabalhadores na identificação de riscos e ações de melhoria no ambiente de trabalho
Valorização de práticas seguras	Reconhecer os esforços dos trabalhadores que adotam práticas seguras.
Controle de Indicadores Proativos e Reativos de SST	Elaborar controle de indicadores de SST de modo a monitorar as condições de Segurança no ambiente de trabalho.
Revisar e atualizar Políticas de SST	Estabelecer um processo de melhoria contínua.

M. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO (101077-8)

As análises de acidentes serão geradas pelo documento que a organização possuir, com o registro das ações a serem adotadas e inseridas no Plano de Ação.

As Doenças relacionadas ao trabalho estarão sendo analisadas pelo PCMSO (NR 7), nos exames periódicos ou em qualquer evento sentinela, sendo a forma de apresentação e gestão por meio de gráficos e análises comparativas, considerando: As situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho, os fatores relacionados com o evento e evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

N. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS (101768-6)

A organização estabelecerá, implementará e manterá procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades, local de trabalho e NR's aplicáveis, a característica do ambiente de trabalho e a possibilidade de ocorrência de incêndio, possuindo extintores de incêndio conforme previsto na legislação e liberação do estabelecimento pelo Corpo de Bombeiros.

Em caso de acidentes envolvendo os riscos Mecânico / Acidente ou "mal-estar" deverá a organização providenciar o atendimento em uma unidade de saúde mais próxima, considerando os seguintes critérios:

- O acidentado deverá ser encaminhado ao posto de atendimento da organização, se houver, ou será realizado o encaminhamento para uma unidade de atendimento externo; caso o acidentado apresente uma gravidade mais séria, deverá ser acionado uma ambulância para transportá-lo até o recurso médico mais apropriado de acordo com o tipo de lesão, devendo ter o acompanhamento de um representante da organização.
- Após a liberação pelo estabelecimento em que foi atendido, o acidentado passará no mesmo dia ou conforme a gravidade e condições, no dia seguinte ou a ser programado pela organização e/ou pelo Médico do Trabalho, onde será reavaliado e orientado.
- O retorno do acidentado para suas atividades somente será após a avaliação e liberação do Médico do Trabalho.

A aplicabilidade das ações e documentações para cenários emergências deverão ser estruturado conforme as NR's aplicáveis e a estrutura da organização.

Os acidentes de trabalho, conforme a sua condição e gravidade, não havendo estrutura de atendimento na organização, o acidentado será encaminhado, conforme a gravidade para:

ESTABELECIMENTO	TIPO DE ATENDIMENTO
UNIDADES BÁSICAS ou POSTOS DE SAÚDE	São marcados consultas e exames e realizados procedimentos menos complexos, como vacinação e curativos.
CLÍNICAS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO e HOSPITAIS ESCOLAS	Procedimentos de intervenção, bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças.
HOSPITAIS DE GRANDE PORTE	São realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida.

O. ORIENTAÇÕES

Este PGR não poderá ser utilizado para fins de caracterização de Atividades ou Operações Insalubres ou Perigosas, devendo ser aplicadas as disposições previstas na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e NR-16 – Atividades e Operações Perigosas através de elaboração de Laudo específicos, conforme subitem 1.5.2 da NR 1.

As eventuais alterações nas atividades desenvolvidas pelos empregados deverão ser precedidas do Levantamento Preliminar de Perigos, para avaliação da exposição aos diferentes riscos ocupacionais identificados, de forma a garantir a integridade dos trabalhadores e revisar os documentos necessários antes da efetiva exposição.

A responsabilidade legal pelas ações e pela gestão do PGR é da organização, de acordo com a NR 1, e conforme o subitem 1.5.5.1.3, a implantação de medidas de prevenção deve ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção que os empregados deverão ter conhecimento deste Programa e participar do processo de melhoria e controle aos riscos ocupacionais.

Toda e qualquer modificação (Acréscimo e/ou substituição de máquinas ou de equipamentos, inclusão de novo Cargo, mudança de leiaute, inclusão de novo processo produtivo, mudança de risco ocupacional, adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva, alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável) realizado na Empresa durante o período de exercício deste Programa deverá ser efetuado o Levantamento Preliminar de Perigos, as medidas de controle necessárias e atualização do PGR.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2025.

Paulo Leal

Engenheiro de Segurança do Trabalho / Ergonomista

CAU MG A20956-2

OBSERVAÇÃO DOS TRABALHADORES

(NR 1 – Item 1.5.3.3 – Alínea “b”)

Rev.	00
Área	SSO
Cód. Doc.	PGR.OBTRAB.ST01

Página 1 de 1

NOME DO EMPREGADO

CARGO

SETOR

EXISTEM OUTROS TRABALHADORES ENVOLVIDOS?

SIM

QUANTOS

NÃO

RESPONSÁVEL DO SETOR

CARGO

PERCEPÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

QUAIS PERIGOS QUE VOCÊ IDENTIFICA NA SUA ATIVIDADE DE TRABALHO?	EM QUE MOMENTO DA SUA ATIVIDADE ELES ESTÃO PRESENTES?	POR QUANTO TEMPO SERIA ESSA EXPOSIÇÃO?

SUGESTÃO PARA MELHORIA

DATA

ASSINATURA

DIREITO DE RECUSA

(NR 1 – Item 1.4.3)

Rev.	00
Área	SSO
Cód. Doc.	PGR.DRECUSA.ST01

Página 1 de 1

NOME DO EMPREGADO

CARGO

SETOR

EXISTEM OUTROS TRABALHADORES ENVOLVIDOS?

SIM

QUANTOS

NÃO

RESPONSÁVEL HIERÁRQUICO

ATIVIDADE GERADORA DO RISCO

ATIVIDADE COM AGENTE BIOLÓGICO
ATIVIDADE EM ALTURA
ATIVIDADE COM ELETRICIDADE
ATIVIDADE COM ESCAVAÇÃO
ATIVIDADE COM EXPLOSIVO
ATIVIDADE COM INFLAMÁVEIS

ATIVIDADE COM LEVANTAMENTO DE CARGA
ATIVIDADE COM MÁQUINA ROTATIVA
ATIVIDADE COM PINTURA
ATIVIDADE COM PRODUTOS QUÍMICOS
ATIVIDADE COM RADIAÇÃO IONIZANTE
ATIVIDADE COM SOLDA

OUTRO TIPO DE ATIVIDADE (IDENTIFIQUE)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE GERADORA DE RISCO

DATA DA OCORRÊNCIA

HORÁRIO DA PARALIZAÇÃO

HS

MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

HORÁRIO DA IMPLEMENTAÇÃO

HS

ATIVIDADE LIBERADA

SIM

NÃO

NOME / ASSINATURA

EMPREGADO

RESPONSÁVEL

SST